

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: n9qw27ml SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/08/2018 Projeto de lei nº 243/2018 Protocolo nº 4913/2018 Processo nº 1090/2018</p>
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>	

Institui o Dia Estadual de Prevenção de Acidentes de Trabalho com Exposição a Material Biológico.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção de Acidentes de Trabalho com Exposição a Material Biológico, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro, no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo desenvolver ações estratégicas para à redução do quantitativo de acidentes de trabalho com exposição a material biológico no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme o Sistema de Notificação de Agravos (SINAN), o Estado de Mato Grosso apresentou nos anos de 2016 e 2017, 671 (seiscentos e setenta e um) e 688 (seiscentos e oitenta e oito) casos notificados de Acidentes de Trabalho com Exposição a Material Biológico (ATEMB), respectivamente.

Apesar de o Brasil dispor de sistemas de informações em saúde avançados, como SINAN e os Sistemas da Previdência Social, os dados sobre acidentes de trabalho ainda são de baixa qualidade, decorrente principalmente do sub-registro, o que demonstra ser ainda maior o quantitativo de ATEMB.

Essas altas taxas de subnotificação evidenciam o grande obstáculo ainda a ser superado. Neste contexto, a elevada quantidade de ATEMB nos últimos dois anos entre os profissionais que atuam na área da saúde,

bem como as subnotificações, requerem uma ação mais efetiva do Estado, a fim de reduzir esses acidentes de trabalho.

Diante da relevância do tema e da importância de ações preventivas para a saúde do trabalhador em nosso Estado, pensamos em uma data significativa para instruímos o "Dia Estadual de Prevenção de Acidentes de Trabalho com Exposição à Material Biológico".

Concluimos que o dia 11 de novembro é um dia de grande importância e representatividade para os profissionais da área da saúde, uma vez que foi nessa referida data a criação da Norma Regulamentadora 32 (NR 32) do Ministério do Trabalho, que foi instituída através da publicação da Portaria GM nº 485, de 11 de novembro de 2005.

A Norma que trata da SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, é definida como a norma que cuida da saúde dos profissionais da área de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Foi criada para constituir diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção específicas aos trabalhadores do setor.

Segundo Estudos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os acidentes e doenças do trabalho matam cerca de 2 (dois) milhões de trabalhadores por ano.

Alguns objetivos específicos deverão ser atendidos durante a comemoração da data, como por exemplo: sensibilizar os profissionais da saúde da importância das ações de prevenção aos acidentes de trabalho com material biológico; apoiar e estimular a implementação de programas de prevenção aos acidentes com exposição ao material biológico nas Unidades de Saúde, fortalecer junto à rede, a política estadual de saúde do trabalhador acidentado com exposição ao material biológico, instigar a execução do correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (GRSS) com ênfase aos materiais perfurocortantes, estimular a instituição do Dia Estadual de Prevenção aos Acidentes com Exposição a Material Biológico no Estado, melhorar a qualidade de notificações de acidentes de trabalho com exposição a material biológico.

Desta forma, a conscientização preventiva é fundamental para esses profissionais que cuidam da saúde de todos.

Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 10 de Agosto de 2018

Eduardo Botelho
Deputado Estadual